

DECRETO Nº 4.188, DE 13 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Dercy de Fátima Xavier e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *Dercy de Fátima Xavier*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Dom Pedro II nº 2.885, Quadra 06, Lote 15, Loteamento denominado Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1295801, referente ao ano de 1991;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do ano de 1991, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Dom Pedro II nº 2.885, Quadra 06, Lote 15, Loteamento denominado Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1295801 (código 009758).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

